

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º 7/59-

Projeto n.º 18/59.

RELATÓRIO:

Visa o projeto n.º 18/59, da ilustre Comissão de Educação e Saúde, em exame, homenagear o eminente homem publico, Senador Afonso Arinos de Melo Franco, pelo seu notado interesse pelo progresso e desenvolvimento da nossa tradicional Ouro Preto. Oportuna e louvavel a proposição

Parecer n.º 7/59.

A Comissão de Redação é de parecer que o projeto seja submetido a 2ª e ultima discussão e aprovado, a redação que se segue, a mesma do projeto.

Sob esta forma seja enviado à Sanção:

Projeto n.º 18/59.

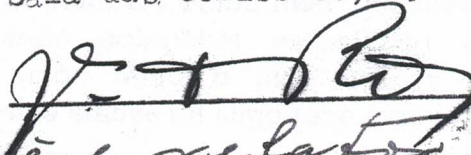
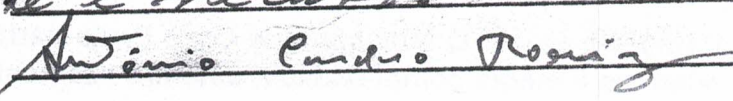
Concede o título de cidadão ouropretano a Exm.º Sr. Senador Afonso Arinos de Melo Franco.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1.º - É concedido o título de cidadão ouropretano ao eminente homem publico, o Excelentissimo Sr. Senador Afonso Arinos de Melo Franco.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

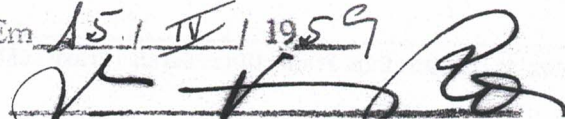
Sala das Comissões, 15 de Abril de 1959.


Presidente

Relator

Publicado. Dar para Ordem do dia

Em 15. IV / 1959

O Presidente



AUTÓGRAFO Nº 7/59.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RESOLVE

APROVAR, nos seus termos, o projeto de lei nº 18/59, que se refere ao processo nº 25/59, a saber:

Concede o título de cidadão ouropretano a Exm^o Sr. Senador Afonso Arinos de Melo Franco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título de cidadão ouropretano ao eminente homem público o Excelentíssimo Senhor Senador Afonso Arinos de Melo Franco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, aos 15
abril de 1959.

O Presidente: Antônio Rodrigues Pereira

O Vice-Presidente: Francisco José de Azevedo

O Secretário: Antônio Rodrigues Pereira

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto e registrado no livro próprio, aos 16 de abril de 1959.

O Diretor da Secretaria:

Antônio Rodrigues Pereira
Antônio Rodrigues Pereira

3/2



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

~~PARCERXXX~~

ob. Arinos

Projeto de Lei nº 18/59.

Concede o título de cidadão ouropretano ao Exmº Sr. Senador Afonso Arinos de Melo Franco.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - É concedido o título de cidadão ouropretano ao eminente homem publico, o Excelentissimo Senhor senador Afonso Arinos de Melo Franco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 1959.

Relatório do Sr. Arinos
Alcides Leite Coelho
Paulo Pereira de Mendonça

RELATÓRIO:

A Comissão de Educação e Saúde, considerando o zelo e especial interesse que o eminente homem publico, Senador Afonso Arinos de Melo Franco vem demonstrando para esta cidade, conseguindo da União vultuosas verbas para reparação e conservação dos nossos monumentos historicos, houve por bem apresentar o projeto de nº 18/59, que lhe concede o titulo de cidadão ouropretano como pleito de homenagem.

Parecer nº 4/59

Opina que o referido projeto, sob regime de urgência, seja submetido a 1ª discussão e aprovado, como se encontra redigido.

Alcides Leite Coelho *Presid*
ad. lge e relatório
Paulo Pereira de Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

2
P.
/

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Ouro Preto.

A Comissão de Educação e Saúde, ao analisar o projeto de nº 17/59, que concede o título de cidadão ouropretano ao Exmo. Sr. Dr. José Francisco Bias Fortes, achou bom alvitre prestar-se idêntica homenagem ao eminente homem público, Senador Afonso Arinos de Melo Franco, pelo interesse e carinho que vem demonstrando pela nossa querida Ouro Preto. Apresenta, pois, o projeto anexo, já com o respectivo parecer para 1ª discussão - requer a V. Excia. que sob regime de urgência e dispensados os interstícios regulamentares seja submetido a 1ª e 2ª discussões.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 1959.

Cícero Luís Coelho

Henrique José Figueiredo

Roberto Simões

Publicado. Dar para Ordem de dia

Em 15 / IV / 1959

O Presidente

[Signature]



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 132/59.

Concede o título de cidadão ouropretano a
Exm^o Sr. Senador Afonso Arinos de Melo Fr
co.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DECRETA:

Art. 1^o - É concedido o título de cidadão
ouropretano ao eminente homem público o Excelentíssimo Senhor
Afonso Arinos de Melo Franco.

Art. 2^o - Revogadas as disposições em con
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ouro Preto, aos 15 de
abril de 1959.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

psitilunandorif e

O VICE-PRESIDENTE,

Antônio José Arinos

O SECRETÁRIO,

Antônio Carlos Romão

Publicada e registrada nesta Secretaria d
Câmara Municipal de Ouro Preto, aos dezesseis dias do mês
abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

O Diretor da Secretaria,

Antônio Rodrigues Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CÓPIA

112 CM/1959/
ENCAMINHANDO PROPOSIÇÕES DE LEIS.

Em 16 de abril de 1959.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex.
para os fins de sanção, as seguintes Proposições de Leis:

Nº 130/59 - Concede o título de cidadão ouropretano
Sr. Dr. Roberto Marinho.

Nº 131/59 - Concede o título de cidadão ouropretano
Exmº Sr. Dr. José Francisco Bias Fortes
Governador do Estado de Minas Gerais.

Nº 132/59 - Concede o título de cidadão ouropretano
Exmº Sr. Senador Afonso Arinos de Melo
Franco.

Dévidamente aprovadas por esta Câmara,
Sessão do dia 15 do corrente mês, em regime de urgência.

Nesta oportunidade, reitero a V. Exciª
meus protestos de alta estima e distinta consideração.

as.) José Feliciano Rodrigues
Presidente

Exmº Sr.
Dr. Benedito Gonçalves Xavier



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

8/12/59

N.º Of.S/N/59

ASSUNTO envia leis

SERVIÇO Gab.do Prefeito



Em 14 de maio de 1959

Exmo.Snr.
Presidente da Camara Municipal
-OURO PRETO-

Passos ás macs de V.Excia. devidamente s
cionadas as leis n.s 122,123 e 124.

Atenciosamente.

Paulo Borges
Prefeito Municipal